



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTALVÂNIA - MG

CNPJ: 17.097.791/0001-12

Av. Confúcio, 1150 – Centro – Montalvânia – MG  
Telef. (38) 3614-1537 – 3614-1429 – Fax: (38) 3614-1600

[www.montalvania.mg.gov.br](http://www.montalvania.mg.gov.br)

### LEI N° 1421/2024

Altera o artigo 4º, caput e parágrafo único da lei municipal n. 1044/2011, para atualizar os termos referentes aos agentes de compra pública no município, segundo a lei 14.133/21.

O Prefeito de Montalvânia, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara de Montalvânia, APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

**Art. 1º**- Fica alterado a nomenclatura do artigo 4º da Lei municipal nº 1044/2011 que passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 4º.** Autoriza a concessão de abono no valor de R\$800,00 (oitocentos reais) ao Agente de Contratação e ao Pregoeiro Oficial, alterando o artigo 1º da lei nº 999/2010.

Parágrafo único: O valor do abono para os demais membros da equipe de apoio será de R\$400,00 (quatrocentos reais), concedidos junto aos seus vencimentos.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2024.

**Art.3º** - Esta Lei entrará em vigor a partir da data da publicação

Montalvânia, 28 de maio de 2024.

  
Fredson Lopes França  
Prefeito Municipal  
Montalvânia-MG